

LEI Nº 117/2004

Ementa: Revoga a Lei nº 110/2002 e dá outras providências.

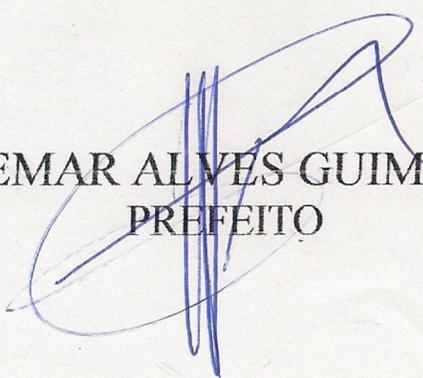
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Com base nas várias decisões tomadas pelo Superior Tribunal de Justiça que não autoriza a cobrança do preço público tornando-a ilegítima para utilização do solo e subsolo municipal, ficam revogados os Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 110/2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araçoiaba, 02 de abril de 2004.


HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
PREFEITO